



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.742

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 362.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.48.00 e 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas e 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

362.000,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

650 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 41.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

651 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

652 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 9.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0102

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
653	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		3.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0102		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
654	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial		225.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
655	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial		30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
656	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial		26.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0102		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
658	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
730	10.305.1004.2037.0000	Manut. das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am		3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO. 362.000,00

Fontes de Recurso

1	02	362.000,00
---	----	------------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 02 / **RECEITA DE IMP. E TRANSFERÊNCIA - SAUDE 15%.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de setembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/09/2021 às 09:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos extrato do superavit	24/09/2021	101778



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **101500** e o código verificador **F0EC7DD4**.

Docto ID: 101500 v1